



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



## TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 20200610/01,**  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
RERIUTABA/CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE,** COM **CEVEMA**  
**COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS**  
**PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA,** PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Reriutaba/CE**, com sede no endereço: **Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.598.667/0001-87**, através da **Secretaria Municipal de Saúde** representada, nesse caso, por **Gestor e Ordenador Geral das Secretarias e dos Fundos Municipais**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Francisco Wellington Vale Pinto**, portador do CPF nº **330.332.003-97**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, situada no endereço: **AV PADRE CICERO 3050, ANTONIO VIEIRA, CEP 63022010, JUAZEIRO DO NORTE-CE**, inscrita no CNPJ/MF n.º **35.307.250/0002-34**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **Williams Henrique Parente de Castro**, portador(a) do CPF/MF n.º **031.157.763-65**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº **PE/01/060421/SMS**;
- 1.1.5. A Proposta Final da **CONTRATADA**, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisição de 02 (dois) Veículos 0km Tipo Van e Tipo Furgoneta Adaptado para Ambulância de Simples Remoção Tipo A, conforme nº de MAPP 4319 e 4329 junto a Secretaria Municipal de Saúde de Reriutaba-Ce.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**.

4.2. Discriminação do objeto:

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	Veículo OKM, tipo furgoneta, motorização mínima 1.6 C modelo do ano 2021, adaptado para ambulância de simples remoção TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na portaria 2048/2002: Sinalizador óptico e acústico; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal. Adesivado com cruzes e palavra Ambulância no capô, laterais e traseira além da marca do Governo do Estado do Ceará. O equipamento de radiocomunicação em contrato permanente com a central de reguladora não será adquirido devido a comunicação ser realizada através de telefone	UN	PEUGEOT	PARTNER	1	R\$ 97.000,00	R\$ 97.000,00

4.3. No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE SAÚDE**
- Fonte de Recurso: **CONVÊNIO**
- Projeto/Atividade: **0601 10 301 0276 1.011**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00**

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

#### 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,





**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



ao qual este contrato se vincula.

#### **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**12.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

#### **16. CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **17. CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

**17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**17.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**17.4.3.** Indenizações e multas.

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Reriutaba/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Reriutaba/CE, 10 de junho de 2021.

**Francisco Wellington Vale Pinto**

Gestor e Ordenador Geral das Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Reriutaba

**Williams Henrique Parente De Castro**

CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA

NOME

CPF: 000.974.923-37

TESTEMUNHA

NOME

CPF: 955.098.683-95





PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ÓRGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

DESTINATÁRIO:

- **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASS. PUBLICA LTDA**  
- **SETOR DE IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL**

### MATÉRIA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **RERIUTABA** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 20200610/01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº Nº PE/01/060421/SMS** – Objeto: **Aquisição de 02 (dois) Veículos 0km Tipo Van e Tipo Furgoneta Adaptado para Ambulância de Simples Remoção Tipo A, Conforme nº de MAPP 4319 e 4329 junto a Secretaria Municipal de Saúde de Reriutaba-Ce** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **35.307.250/0002-34** – Valor: **R\$ R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **10/06/2021** – Vigência: **10/06/2021 à 31/12/2021** – Fundamentação Legal: **Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); Williams Henrique Parente de Castro (CONTRATADA).**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**  
- **JORNAL O POVO**

LOCAL E DATA:

**Reriutaba - CE, 29/06/2021**

NOME/CARGO/ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Francisco Wellington Vale Pinto  
**Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde**